



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.875, DE 02 DE MARÇO DE 1993.

"Denomina a Rua 21 do Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Dom Camilo, de Rua José Pereira da Silva".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua José Pereira da Silva, a rua 21 do Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Dom Camilo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 02 de março de 1993.

Juliano César Batista de Sales
Prefeito Municipal.